PORTARIA CFO-SE-18, de 24 de janeiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-4673/2001 (CRO-PR-4588/2000),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Associação Maringaense de Odontologia-AMO/ABO-Regional Maringá, coordenado pela professora Silvia Sbeghen Sabio.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 24.10.2000 a 31.03.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE